EDITAL Nº 629/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.024648/2025-75, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão em favor do Projeto de Extensão "Envelhecer nos territórios: Rede Envelhecimento Saudável, Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa", sob a coordenação de Suzi Rosa Miziara Barbosa (Inisa), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Valor das Bolsas	Vigência das Bolsas	Função no Projeto
Eduardo Ramirez Meza	114****	R$ 4.000,00	novembro/2026	Professor Formador – Município de Campo Grande/MS
Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma	247****	R$ 4.000,00	novembro/2026	Professor Formador – Município de Três Lagoas/MS
Rosimeire Aparecida Manoel Seixas	227****	R$ 1.500,00	novembro/2026 a agosto/2027	Supervisor – Município de Campo Grande/MS
Kamylla Guedes de Sena	120****	R$ 1.500,00	novembro/2026 a agosto/2027	Supervisor – Município de Três Lagoas/MS
Gustavo Christofoletti	172****	R$ 1.000,00	janeiro/2027 a agosto/2027	Apoio Técnico para Avaliação e Análise dos Dados Coletados

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 12/11/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6802417** e o código CRC **81BEBC63**.

Referência: Processo nº 23104.024648/2025-75 SEI nº 6802417

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2026
Nº 8924
Pg 232